

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

SALVADOR - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 193

de

3 de setembro de 1960.

Especifica que a verba de 100 mil cruzeiros, código 8.38.4. - Subvenção ao Ginásio de Itaberaba, terá a seguinte modificação: Para subvenção à Cooperativa/Cultural de Itaberaba Resp. Ltda., para auxílio ao/ Curso Pedagógico.

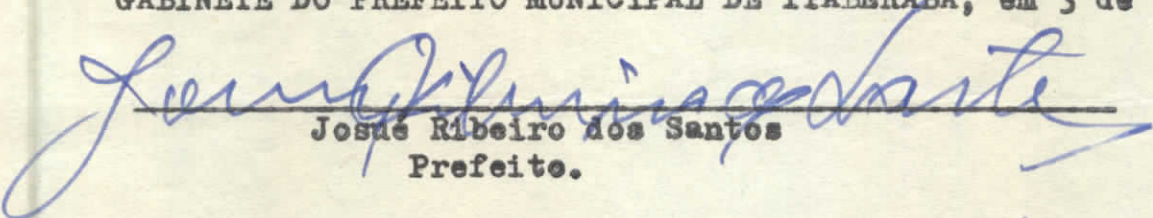
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

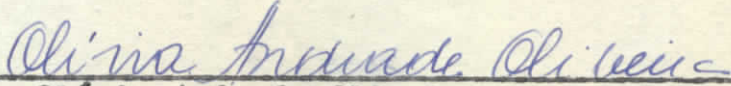
Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a pagar à COOPERATIVA CULTURAL DE ITABERABA RESP. LTDA., a quantia de Cr\$100.000,00 // (cem mil cruzeiros).

Art. 2º) A referida verba será destinada ao Curso Pedagógico mantido pela Cooperativa.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 3 de setembro de 1960.

  
José Ribeiro dos Santos  
Prefeito.

  
Olívia Andrade Oliveira  
Secretária.